# LEI Nº 2.454 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"Revoga o artigo 7º da Lei Municipal nº 1755 de 14 de dezembro de 2010, e o artigo 5º da Lei Municipal nº 2437 de 07 de novembro de 2023, e dá outras providências."

O Prefeito da Cidade de São João de Meriti, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1°** - Fica revogado o artigo 7º da Lei Municipal nº 1755 de 14 de dezembro de 2010, e o artigo 5º da Lei Municipal nº 2437 de 07 de novembro de 2023

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO FERREIRA NETO**
**PREFEITO**